



**LEI N.º 323/99
DE 03 DE AGOSTO DE 1.999.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para aquisição de veículos.

IDA FRANZOSO DE SOUZA, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa anual do Município, nos termos do artigo 42 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil reais), demonstrado pelas codificações local e as institucionais da funcional programática e pela categoria econômica, que abaixo especifica-se:

02	PODER EXECUTIVO
01	<u>GABINETE E ASSESSORIAS</u>
03070201.007.007	<u>AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS</u>
4.1.2.0.	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00
06	<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</u>
08422391.042.015	<u>VEICULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS</u>
4.1.2.0.	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 70.000,00
08442391.044.022	<u>TRANSPORTE DE ALUNOS P/ESTUDAR OUTRAS CIDADES</u>
4.2.2.0.	Aquisição de outros Bens de Capital já em utilização.....R\$ 65.000,00
	TOTAL.....R\$ 165.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atender as despesas decorrentes desta Lei serão provenientes do Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do disposto no inciso I do parágrafo 1º, apurado na forma do § 2º, todos do artigo 43, da Lei acima citada, conforme se especificam abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL DE 1.998, Anexo 14, da Lei 4.320/64

TÍTULOS	VALOR
Ativo Financeiro.....	R\$ 681.372,23
(-) Saldos de créditos adicionais transferidos.....	R\$ 0,00
(-) Operações de créditos vinculadas.....	R\$ 0,00
(-) Passivo Financeiro.....	R\$ 252.291,21
(=) Superávit Financeiro.....	R\$ 429.081,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

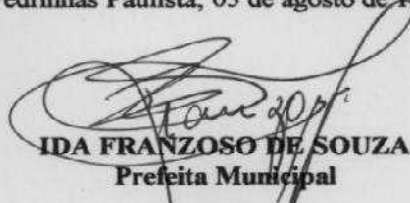
Governo de União e Trabalho

0035

Artigo 3º -


Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedrinhas Paulista, 03 de agosto de 1999.



IDA FRANZOSO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.



CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Secretário de Administração e Finanças